



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 29, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 9/2020

Processo Administrativo nº 42.162/2017.

ALTERA A LEI Nº 10.259, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DENOMINA PROFESSORA CÉLIA INÊS, A EMEIF LOCALIZADA NA RUA CAMINHO DOS VIANAS, S/Nº, NO JARDIM IRENE.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.259, de 6 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Professora Célia Inês Domingues de Arruda Assis”, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Caminho dos Vianas, s/nº, no Jardim Irene.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de maio, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. CM nº 683/2020
FA/

